



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 02 de maio de 2018.

Ofício C. n.º 067/2018

Envia cópia da Lei Municipal n.º 4.837 de 02.05.2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do ofício P-0559/2918-2017, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo n.º. 0021/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n.º 4.837, de 02 de maio de 2018, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRESA MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 10/1917/2018 15:59 000004521

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**LEI Nº 4.837, de
02 de maio de 2018**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente a favor da
Câmara Municipal de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 1.5000.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações:

01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.08.00 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00
Total	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
Total	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.